



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 2/2019

O Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação das Faculdades Integradas de Taquara, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução CSAA nº 2/2008, abre edital para seleção de 1 (um) bolsista de Iniciação Científica para alunos do curso de **Administração**, nas seguintes condições:

1. Bolsa de Iniciação Científica

- 1.1 envolvimento com o Projeto “**Mapeamento dos objetivos do desenvolvimento sustentável das escolas do Vale do Paranhana**”;
- 1.2 o Projeto de Pesquisa terá vigência de 12 meses.
- 1.3 valor da bolsa equivalente a 1 (uma) disciplina/semestre.

2. Requisitos

O candidato deverá:

- 2.1 estar regularmente matriculados no curso de Administração;
- 2.2 ter disponibilidade para participar das reuniões com o professor orientador da Pesquisa;
- 2.3 ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, distribuídas em 3 (três) turnos, a serem definidos, para envolvimento com o Projeto de Pesquisa, incluindo nestes os horários de reuniões citadas no item 2.3 deste Edital;
- 2.4 concordar com o Termo de Compromisso;
- 2.5 ter alcançado desempenho acadêmico com média mínima igual a 8 (oito) na disciplina de **Gestão Ambiental e Responsabilidade Social**.



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

3. Das Vedações

O candidato não poderá ter sido reprovado em nenhuma atividade curricular, nem poderá apresentar cancelamento de bolsa anterior, bem como não ser bolsista em programa de fomento à pesquisa de agência externa à Faccat, ou possuir outro tipo de bolsa ou crédito educativo.

4. Inscrição

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, até o dia 26 de maio de 2019, no endereço: <https://saga2.faccat.br/index.php?op=1068&chave=1366&portal=E>

5. Seleção

A seleção será feita por meio de análise do desempenho do rendimento escolar exposto no Histórico Escolar e por entrevista, com os candidatos inscritos, no dia 27 de maio de 2019, às 18h30min, no Prédio Administrativo, na sala da coordenação do curso de Administração, pelo Coordenador da Pesquisa.

6. Divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia 28 de maio de 2019, no site da Faccat (www.faccat.br).

7. Atribuições previstas para o bolsista de Iniciação Científica

O candidato selecionado no projeto será efetivado para exercer suas atividades, sob orientação do **Prof. Felipe Baptista de Leão**, nas seguintes condições:

7.1 executar o plano de trabalho aprovado, sob supervisão do orientador;

7.2 submeter à seleção, para apresentação na Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica das Faculdades Integradas de Taquara, resumo dos resultados da Pesquisa;



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

- 7.3 participar efetivamente com apresentação de trabalho e na equipe de apoio da Mostra de Pesquisa e Iniciação Científica, promovido anualmente pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação;
- 7.4 fazer referência à condição de bolsista das Faculdades Integradas de Taquara em publicações e trabalhos apresentados;
- 7.5 colaborar com o grupo de estudos para a execução do projeto;
- 7.6 envolver-se com atividades de iniciação científica (como apresentação de trabalhos em mostras e congressos científicos externos à Faccat);
- 7.7 justificar formalmente suas ausências às atividades regulares de bolsa de iniciação; e
- 7.8 apresentar relatórios de atividades parcial e final.

8. Cancelamento da Bolsa de Iniciação Científica

A bolsa será imediatamente cancelada quando o bolsista:

- 8.1 não cumprir as atividades previstas no Regulamento e no presente Edital;
- 8.2 sem justificativa, faltar três vezes às atividades programadas;
- 8.3 for avaliado como tendo um desempenho insatisfatório;
- 8.4 quando houver desistência por parte do bolsista, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do curso;
- 8.5 deixar de frequentar as disciplinas em que se matriculou, no período de duração da bolsa;
- 8.6 incorrer em falta disciplinar prevista no Regimento; e
- 8.7 interromper a execução do Projeto a que está vinculado.

OBSERVAÇÃO: A suspensão da bolsa de iniciação científica, nas hipóteses dos itens 8.1 a 8.6 acima, implica a assunção, pelo aluno, do pagamento das parcelas vincendas da matrícula realizada no valor integral da parcela.

9. Disposições finais

- 9.1 o aluno somente será efetivado para exercer suas atividades mediante a assinatura do



Faculdades Integradas de Taquara

Recredenciada pela Portaria MEC nº 1.072, de 26/12/14, D.O.U. de 29/12/14.

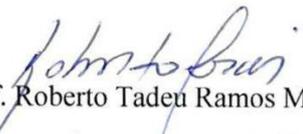
Mantida pela Fundação Educacional Encosta Inferior do Nordeste - FEEIN, CNPJ 97.763.593/0001-80.

Termo de Compromisso e, em caso de desistência, deverá justificar-se junto à coordenação do curso;

9.2 as atividades desenvolvidas pelo bolsista não podem estar vinculadas àquelas de caráter burocrático e administrativo; e

9.3 os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o professor Orientador da Pesquisa.

Taquara, 9 de maio de 2019.


Prof. Roberto Tadeu Ramos Morais
Vice-Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação